

MATRÍCULA
49.926

FICHA
1

Santos, 04 de julho de 19 88.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 104 da rua Oscar Sampaio, contém na parte térrea na frente: passagem, abrigo de auto e escada de acesso; no pavimento superior: terraço, sala, corredor de circulação, cozinha, área de serviço com tanque, banheiro social, 3 dormitórios, sendo dois deles com banheiro privativo, contendo a área útil de 142,91 ms², área comum de 55,39 ms², e uma fração ideal correspondente a 50% do terreno, confrontando na frente em sua parte térrea com área livre - fronteira a rua, de um lado, por sua escada de acesso com o apartamento 106, de outro lado e fundos com área livre, e, no pavimento superior, confronta pela frente, de ambos os lados e nos fundos com área livre, construído em terreno que se acha descrito na especificação condominial.

PROPRIETÁRIOS:- HELIO DE CASTRO BRITO, construtor e sua mulher MARISA PRADO DE ANDRADE BRITO, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens na atual lei 6.515/77, CIC 211.496.238-53, domiciliados em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº 21.625.-

O Escrevente Autorizado:-

Paulo Angelo Correa

R. 1 - 49.926.-

DATA:- 04 de julho de 1.988.-

TRANSMITENTES:- HELIO DE CASTRO BRITO e sua mulher MARISA PRADO DE ANDRADE BRITO, já qualificados; presente a escritura a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, na qualidade de Agente financeiro do CMN, com sede em São Paulo, CGC 43.073.394/0001-10.- **ADQUIRENTE:-** NILO CORREA, portuário, casado no regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com NILCE VEIGA CORREA, do lar, brasileiros, CIC 022.625.098-00, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 29 de junho de 1.988, das notas do 9º Tabelião de Santos.- **VALOR:-** Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados).-

O Escrevente Autorizado:-

Paulo Angelo Correa

AV. 2 - 49.926. (cadastro municipal)

DATA:- 01 de novembro de 1.995.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 67.003.029.001.

AVERBADO POR:- *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA, escrevente.

R. 3 - 49.926. (promessa de venda e compra)

DATA:- 01 de novembro de 1.995.

FICHA
1

MATRÍCULA
49.926

MATRÍCULA

49.926

FICHA

1

VERSO

Pelo instrumento particular celebrado nesta cidade em 06 de outubro de 1.995, os proprietários NILO CORRÊA, portuário, e sua mulher NILCE VEIGA CORREA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 2.774.357-SSP/SP e 8.010.316-SSP/SP, respectivamente, ele inscrito no CPF/MF. sob no. 022.625.098-00, sendo ela dependente, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Oscar Sampaio, no. 104, "PROMETERAM VENDER" o imóvel desta matrícula, à SILVESTRE GOMES, português, magistrado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei no. 6.515/77, com MARIA LUCILA RUIZ GOMES SILVESTRE, brasileira, do lar, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 4.634.206-0-SSP/SP e 5.215.439-SSP/SP, respectivamente, ele inscrito no CPF/MF. sob no. 331.736.138-72, sendo ela sua dependente, domiciliados e residentes nesta cidade, a Av. Epitácio Pessoa, no. 258, apto. 21, pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), integralmente pagos. Valor Venal - R\$ 88.391,96.

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORREA, escrevente.

R. 4 - 49.926. (venda e compra)

DATA:- 07 de dezembro de 2.000.

Pela escritura de 16 de outubro de 2.000, lavrada no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 675, pags. 209/212, os proprietários NILO CORRÊA e sua mulher NILCE VEIGA CORRÊA, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Frei Francisco Sampaio, nº 40, apto 51, anteriormente qualificados VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 160.000,00, a SILVESTRE GOMES, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA LUCILA RUIZ GOMEZ SILVESTRE, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Oscar Sampaio, nº 104, também já qualificados. Valor venal - R\$ 119.567,90.

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

AV. 5 - 49.926. (cancelamento de promessa de v/c)

DATA:- 07 de dezembro de 2.000.

Nos termos da escritura referida no R. 4, e em razão da aquisição constante do mesmo, procedo o CANCELAMENTO da promessa de venda e compra objeto do R. 3 desta matrícula.

AVERBADO POR: *Paulo Angelo Correa* PAULO ANGELO CORRÊA, escrevente autorizado.

R. 6 - 49.926. (permuta)

DATA:- 07 de dezembro de 2.000.

Pela escritura lavrada em 26 de outubro de 2.000, no 9º Tabelião de Notas de Santos, livro 675, pags.

– (CONTINUA NA FICHA Nº 02) –

MATRÍCULA
49.926

FICHA
2

Santos, **07** de **dezembro** de **2000**

-(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 49.926) -

258/262, os proprietários **SILVESTRE GOMES** e sua mulher **MARIA LUCILA RUIZ GOMEZ SILVESTRE**, anteriormente qualificados, **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de **R\$ 180.000,00** a **DIRCE DOS ANJOS REBOREDO**, portadora da cédula de identidade-RG. nº 2.617.257-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 927.697.058-49, brasileira, do lar, desquitada, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Comendador Martins, nº 349, apto 46-B, a título de **PERMUTA**, com o imóvel constituído pelo prédio residencial, situado na Rua Benjamin Constant no. 176, objeto da matrícula n.º 2.762, deste Oficial de Registro de Imóveis, de propriedade da adquirente. Valor venal - **R\$ 119.567,90**
REGISTRADO POR:- Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 7 - 49.926. (cláusulas restritivas)

DATA:- 07 de dezembro de 2.000.

Nos termos da escritura referida no R. 6, instruída com os alvarás judiciais extraídos dos autos de cancelamento de cláusula (processo no. 1378/00), em curso pela 4ª Vara Cível Local, expedidos em 06 de outubro de 2.000, mencionados na escritura, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula, ficou gravado com as cláusulas de **INALIENABILIDADE**, **IMPENHORABILIDADE** e **INCOMUNICABILIDADE**.

AVERBADO POR:- Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORRÊA**,
escrevente autorizado.

AV. 8 - 49.926. (penhora) - Prenotação nº 326.424

DATA:- 18 de julho de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 13 de julho de 2017, pelo escrivão diretor do 2º Ofício da Fazenda Pública de Santos/SP, extraída dos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** (nº de ordem 0502748-57.2013.8.26.0562) movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83, em face de **DIRCE DOS ANJOS REBOREDO**, CPF/MF nº 927.697.058-49, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 3.173,91** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

AVERBADO POR:- Priscilla Tabet Lema Bacellar **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR**, Oficial substituta.

FICHA
2

MATRÍCULA
49.926